



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 103/2022

Data: 04 de março de 2022

Ementa: reitera a sugestão para que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, procure organizar e divulgar um cronograma para recolha de galhos e entulhos nas sedes distritais, a exemplo do realizado nos bairros da sede.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, reiterando o contido na Indicação de nº 613/2021, de 25 de outubro de 2021, em que apresentou a sugestão deste Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, a organizar e divulgar um cronograma para recolha de galhos e entulhos nas sedes distritais, a exemplo do realizado nos bairros da sede.

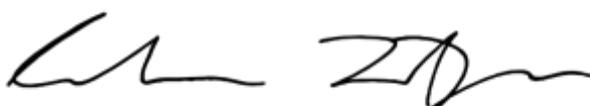
Atualmente, a recolha ocorre de forma aleatória, ou então uma semana antes da realizada nos bairros. Porém, isto vem gerando dificuldades aos munícipes, que não conhecem a data exata do serviço e acabam perdendo a oportunidade de se programarem.

Por exemplo, no Distrito de Porto Mendes, muitos dos munícipes que lá residem não conseguem ter tempo suficiente para fazer a poda das árvores, visando a coleta anunciada apenas alguns dias antes. O ideal seria ter um cronograma, iniciando já em janeiro e se estendendo por todo o ano.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que alegrará milhares de rondonenses que residem nas sedes distritais.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de março de 2022.


CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
Vereador